



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 17/10/96

As Comissões

De Justiça

P/m
Presidente

Em, 29/08/96

P/m
Presidente

Protocolo Nº 628/96

Projeto de LEI 51/96 de 28 / 08 / 19 96

Assunto: DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Autor: AYUB SALVAREZ

Sala das Sessões 28 / 08 / 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As **Comissões**
De **Justiça**
Em, 29/08/1996
[Assinatura]
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 17/10/1996
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 051/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

ART. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ MIRANDA GARCIA (ZÉ GARCIA), a rua que se inicia na Rua Manoel Ribeiro e segue até a Rodovia do Sol, no balneário de Ubu, neste município.

ART. 2º - As despesas com o emplantamento correrão às expensas da família do homenageado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de agosto de 1996.

[Assinatura de Ayub Salvarez]

AYUB SALVAREZ - VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.
PROTOCOLO
vº. 627/96 Fls. 102
Anchieta-ES 28/8/96
[Assinatura]

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por _____ / 19____
Sala das Sessões _____
Presidente _____

Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer ao : PROJETO DE LEI Nº 051/96

Autor : VEREADOR AYUB SALVAREZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

SR. PRESIDENTE.

Na qualidade de relator da Douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta Casa de Leis, sou de parecer favorável ao projeto de Lei, acima descrito, pois o mesmo se encontra legalmente amparado. É o meu parecer.

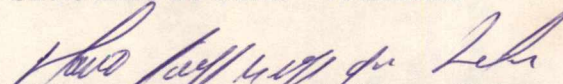
Sala das Sessões 24 de setembro de 1996.

Flávio Pompermayer da Silva
Relator

SR. PRESIDENTE.

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer.

Silvio Lino da Costa - Presidente


Flávio Pompermayer da Silva - Relator


Luiz Cláudio Souza Nogueira - Membro.

